

Brasília, 25 de julho de 2023.

Ofício FONACATE/SG n° 027/2023

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

Secretário de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Brasília/DF

Assunto: Pauta da MNNP. Benefício especial. Registro assentamentos funcionais. Segurança Jurídica.

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, o **Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado – FONACATE**, composto por 35 entidades associativas e sindicais, que representam mais de 200 mil servidores públicos que desempenham atribuições imprescindíveis ao Estado brasileiro, vem solicitar a adoção de providências dessa pasta, em atendimento à pauta apresentada à Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), para que seja garantido, ao servidor público que migrou para o Regime de Previdência Complementar (RPC) o correto cálculo de seu benefício especial.

2. Consoante previsto na Lei n. 12.618/2012, o benefício especial é calculado com base nas contribuições recolhidas a regimes próprios de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e será pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte. Ocorre que, quando da adesão ao RPC, é feita apenas uma estimativa do valor do benefício especial. Não é dada qualquer segurança do montante que será efetivamente pago na aposentadoria do servidor.

3. Diversos são os relatos de discrepâncias entre o valor apresentado inicialmente e o pago no momento da inativação: descon sideração de contribuições feitas, incorreta aplicação de índices de correção, diversidade de critérios aplicados, falta de transparência dos dados, geram parcelas muitas vezes sensivelmente menores do que esperado pelo agente público. Além disso, a centralização do cálculo por órgão ou equipe designada por esse ministério poderia contribuir na eliminação de eventuais fraudes no cálculo do benefício.

4. Para evitar indesejadas surpresas e dar efetiva segurança ao optante pelo RPC, o FONACATE vem solicitar que o valor do benefício especial calculado fique registrado nos assentamentos funcionais de cada servidor. Esse procedimento permitirá que o interessado questione eventuais diferenças entre o apurado e o verdadeiramente pago na aposentadoria.

5. Medida semelhante já é adotada pelo Ministério Público Federal, que publica em seu Diário Eletrônico uma declaração de reconhecimento de benefício especial com o valor da parcela de seus membros que migraram para o RPC, com indicação de valor e critérios de cálculo relativos à data de adesão do interessado ao novo regime previdenciário, consoante documento anexo. O registro desses dados é também feito nos assentamentos funcionais dos Procuradores da República.

6. Certos de vossa compreensão, permanecemos à disposição para auxiliar no que for preciso.

Cordialmente,



RUDINEI MARQUES

Presidente do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado
Presidente da FENAUD – Federação Nacional de Auditores de Controle Interno Público



RIVANA RICARTE
Secretária-Geral do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado
Presidenta da ANADEP – Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos